

V – a tabela de Valores Percentuais da Compensação Ambiental será composta por sete faixas de grau de impacto ambiental;

VI – os valores da Compensação Ambiental correspondentes às faixas da tabela deverão variar do mínimo previsto na lei, de 0,5%, (art. 36, Lei nº 9.985/00) à razão de 0,25% para cada faixa, até atingir o teto de 2,0%, do valor do empreendimento.

Art. 5º. As características dos empreendimentos/atividades não expressamente previstas nesta resolução serão avaliadas pela Secretária do Meio Ambiente e Recursos Naturais e enquadradas conforme os Anexos I e II.

Art. 6º. A expedição ou renovação de qualquer licença ambiental para os empreendimentos/atividades cuja licença prévia tenha sido expedida a partir da vigência da Lei nº 9.985/00, fica condicionada ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de outubro de 2005

Dalton Melo Macambira
Presidente do CONSEMA

ANEXO I

CÁLCULO DO GRAU DE IMPACTO AMBIENTAL				
PARÂMETRO GERAL	PARÂMETRO ESPECÍFICO	DETALHAMENTO		PONTOS
Desmatamento (40 pontos)	Tipo de Vegetação Suprimida (8 pontos)	Secundária (3 pontos)	mais de 2/3 da área desmatada	zero
			até 2/3 da área desmatada	1
			até 1/3 da área desmatada	2
			menor	3
		Primária (5 pontos)	sem supressão	zero
			até 1/3 da área desmatada	1
			de 1/3 a 2/3 da área desmatada	3
			mais de 2/3 da área desmatada	5
	Continuidade Vegetação Remanescente (7 pontos)	Muito Concentrada (contígua à APP e vizinho)		zero
		Concentrada (separada da APP)		2
	Percentual Desmatado (25 pontos)	Pouco Concentrada (separada APP e vizinho)		4
		Muito Pouco Concentrada (módulos separados)		7
		Muito pequeno (menos de 25% da área total)		10
		Pequeno (até 35% da área total)		15
Médio (menos de 50% da área total)		20		
Grande (mais de 50% da área total)		25		
Uso e Ocupação do Solo (25 pontos)	Técnicas de Manejo - (15 pontos)	4 técnicas diversas ou mais		zero
		3 Técnicas diversas		3
	Considerando as técnicas de plantio direto, plantio em curvas de nível, rotação de culturas, usa de quebra-vento e terraceamento	2 técnicas diversas		6
		1 técnica		9
		Nenhuma técnica		15
	Período de Exposição do Solo (10 pontos)	Mínimo (cultura permanente e extrativismo.)		zero
		Pequeno (silvicultura)		3
		Médio (cultura ciclo anual)		6
		Grande (cultura vários ciclos anuais)		10

CÁLCULO DO GRAU DE IMPACTO AMBIENTAL			
PARÂMETRO GERAL	PARÂMETRO ESPECÍFICO	DETALHAMENTO	PONTOS
Uso de Defensivos (20 pontos)	Agricultura Orgânica (10 pontos)	Em todas as culturas	zero
		Em mais de 3/4 das culturas	2
		Em mais de 1/2 das culturas	4
		Em mais de 1/4 das culturas	6
		Em menos de 1/4 das culturas	10
	Tipos de Defensivos (10 pontos)	Pouco ou Muito Pouco Tóxico (tarja verde)	2
		Medianamente Tóxico (tarja azul)	4
		Altamente Tóxico (tarja amarela)	7
		Extremamente Tóxico (tarja vermelha)	10
Impacto Sócio-Cultural (15 pontos)	Patrimônio Cultural e Científico (6 pontos)	Preservação Integral do Sítio	zero
		Preservação Parcial do Sítio e Salvamento	3
		Salvamento	6
	Populações Tradicionais (9 pontos)	Integração Total da População	zero
		Integração de Pelo Menos 3/4 da População	2
		Integração de Pelo Menos 1/2 da População	4
		Integração de Pelo Menos 1/4 da População	6
		Remoção Total da População	9

ANEXO II

VALORES PERCENTUAIS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
FAIXA	PONTUAÇÃO	VALOR (%)
01	Até 30 pontos	0,50
02	De 31 a 40 pontos	0,75
03	De 41 a 50 pontos	1,00
04	De 51 a 60 pontos	1,25
05	De 61 a 70 pontos	1,50
06	De 71 a 80 pontos	1,75
07	Mais de 80 pontos	2,00

P. P. 17423

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/05

ESPÉCIE: Autorização de fornecimento com compromisso de instalação sob forma de carta contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PI e a empresa **HYPEN DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de iluminação de emergência, bem como a sua instalação de sistemas de iluminação de emergência nos hospitais de União, Demerval Lobão e José de Freitas. **VALOR:** R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste termo. **DATA DE ASSINATURA:** 11.11.05. **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES – Sec. Estadual da Saúde, Interina; ALZAMIR AIRES FEIJÓ – Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 312/05

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/05 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PI e a empresa **PREMOLDADOS E SERVIÇOS TOCANTINS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 176/05. **VIGÊNCIA:** Por mais 30 (trinta) dias, a contar do termino de sua vigência ou seja, até o dia 19 de novembro de 2005. **DATA DE ASSINATURA:** 13.10.05. **SIGNATÁRIOS:** TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES – Sec. Estadual da Saúde, Interina; FRANCISCO MOURA FERNANDES – contratado.

EXTRATO JULGAMENTO PROPOSTAS
REF.TOMADA DE PREÇOS 08/05

Objeto: Reforma de Prédios para funcionamento de Unidades da Farmácia Popular do Estado.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, designada pela Portaria SESAPI/GAB no 718/04, reunida em sessão às 10:00 h do dia 14 do mês novembro de 2005 para análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no procedimento licitatório em epígrafe, após cotejá-las com o edital Tomada de Preços e seus anexos, divulga o seguinte resultado: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA. - proposta desclassificada para os Lotes I, II e III, por não atender a exigência constante do item 11.1.4 do Edital; PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - vencedora dos Lotes I, II e III. A Comissão abre prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93. Cópia da ata da sessão e maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação desta SESAPI, sito na Av. Pedro Freitas S/Nº, Bloco A, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina – Piauí, Telefone/Fax (0xx86) 3216-3604, em todos os dias úteis, no horário normal de expediente.

Nayra Pollyanna Cavalcante Macedo
PRESIDENTE DA C.PL/SESAPI

P. P. 17439

AVISO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2005

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí, torna público para conhecimento e intimação dos licitantes, que, após o exame da documentação de habilitação, foi proferido o seguinte julgamento: Licitantes Habilitadas: Arizona Construções Ltda, Dota Engenharia Ltda e Érica Construções Ltda.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2005.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SEINFRA

AVISO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2005

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí, torna público para conhecimento e intimação dos licitantes, que, em sessão datada de 18/11/05, às 09:00 (nove) horas, após o exame da documentação de habilitação, foi proferido o seguinte julgamento: Licitantes Inabilitadas: JAM Engenharia e Construções Ltda, BM Engenharia Ltda, SERVICON – Serviços, Projetos e Consultoria Ltda e Construtora Padrão Ltda. Licitantes Habilitadas: Dôta Engenharia Ltda, Altos Engenharia Ltda, Construtora Hidros Ltda, Moana Premoldados e Construções Ltda, R.R. Construções Ltda, M.H.G. Empreendimentos Ltda e Construtora Andrade Junior Ltda.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2005.

Ass. Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SEINFRA

P. P. 17438